



PUBLICADO NO DOLM

06 / 10 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.275/2021

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A
SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 3370/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão	Vigência
3270/2021	CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO	TAQUÍGRAFA	12-XIII	12-XIV	01/06/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2021.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 06 de outubro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari